

- b) No caso de a quota ser objecto de penhor, penhora, arrematação, adjudicação judicial, ou outra providência judicial;
- c) Por falência ou insolvência do sócio;
- d) Quando a quota deixe de pertencer inteiramente ao seu titular, por virtude de partilha subsequente a divórcio ou separação judicial;
- e) Por morte do sócio;
- f) Quando o sócio ceder a sua quota com desrespeito do artigo 4.º deste contrato.

2 — A contrapartida da amortização é o valor da quota amortizada segundo o último balanço aprovado, a não ser que a assembleia geral delibere proceder a balanço especial para o efeito, e poderá ser paga em quatro prestações trimestrais sem acréscimo de juros.

8.º

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por cartas registadas, com aviso de recepção, enviadas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

26 de Outubro de 1998. — O Segundo-Ajudante, *João Artur Salgueira Vaz*.

3000129107

PUBLIOTEL — EMPRESA DE PUBLICAÇÕES TURÍSTICAS HOTELEIRAS, L.ª

Anúncio n.º 7962-AVC/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 42 328/700624; identificação de pessoa colectiva n.º 500224609; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 3 e inscrição n.º 12; números e data das apresentações: 6 e 7/990625.

Certifico que o texto que se segue é transcrição da inscrição acima referida:

3 — Averbamento n.º 2 — Apresentação n.º 6/990625.

Cessação de funções do gerente Belmiro das Neves Santos, por ter renunciado em 15 de Abril de 1999.

12 — Apresentação n.º 7/990625.

Nomeação de gerentes, por deliberação de 16 de Abril de 1999:

Pedro Poppe Corrêa Mendes, casado, Rua do Dr. José da Cunha Brochado, lote 5, Estoril, Cascais.

Pedro Miguel Vicente Roseta Fino, casado, Rua do Sacramento à Lapa, 48, Lisboa.

Francisco Maria Moniz de Bettencourt Botelho, casado, Rua de Eduardo Coelho, 2-A, 1.º, direito, Lisboa.

30 de Novembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.

3000133571

QUATRO ERRES — PAPELARIA, JORNAIS E REVISTAS, L.ª

Anúncio n.º 7962-AVD/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 13 559; identificação de pessoa colectiva n.º 503839930; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 9/971230.

Certifico que, por escritura de 25 de Setembro de 1997, exarada de fl. 30 v.º a fl. 32 do livro n.º 252-G do 16.º Cartório Notarial de Lisboa, foi aumentado o capital de 400 000\$ para 1 000 000\$, tendo sido alterados os artigos 1.º, n.º 1, e 3.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação Quatro Erres — Papelaria, Jornais e Revistas, L.ª, tem a sua sede na Rua da Fonte, 22, freguesia de Odivelas, do concelho de Loures.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 1 000 000\$ e corresponde à soma de duas quotas, uma de 800 000\$,

pertencente ao sócio Rui Alexandre Vinagre Soares, e uma de 200 000\$, da sócia Cristina Maria Coelho Lopes Nunes Narciso.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

12 de Janeiro de 1998. — A Ajudante, *Maria Emília Eusébio Sequeira Gonçalves*.

3000128320

RAMEL — COMPANHIA DE LIMPEZA INDUSTRIAL, S. A.

Anúncio n.º 7962-AVE/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 5246; identificação de pessoa colectiva n.º 503431397; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 24/991122.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi registada a seguinte designação:

Designação de dois administradores, para completar o conselho designado para mandato de 1999-2002.

José Bessa Bel, casado, Calle Emancipacion, 15, Barcelona, Espanha.

Jorge Carlos Esparza Guaralia, casado, Calle Pere Serra, 38, Barcelona, Espanha.

31 de Janeiro de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem*.

3000133761

REBELO & ASSUNÇÃO, L.ª

Anúncio n.º 7962-AVF/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 496; identificação de pessoa colectiva n.º 972434607; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/930623.

Certifico que, por escritura de 19 de Maio de 1993, exarada a fl. 2 do livro n.º 104-A do Cartório Notarial de Moscavide, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma Rebelo & Assunção, L.ª, vai ter a sua sede na Rua do Infante de Sagres, lote 23, rés-do-chão, no Bairro da Fraternidade, freguesia de São João da Talha, concelho de Loures, e tem o seu início hoje.

§ único. Por deliberação da assembleia geral a sociedade pode criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro e, por simples deliberação da gerência, pode deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

2.º

A sociedade tem por objecto o comércio a retalho e por grosso de equipamento de manutenção industrial, nomeadamente máquinas, ferramentas, rolamentos e acessórios.

3.º

O capital social, já integralmente realizado em dinheiro e depositado nos termos do artigo 202.º do Código das Sociedades Comerciais, é de 2 000 000\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais, do valor nominal de 1 000 000\$, pertencendo uma a cada sócio.

§ único. Por simples deliberação da gerência, pode em qualquer momento, a sociedade, subscrever ou adquirir, alienar ou onerar participações em sociedades, com objecto idêntico ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

4.º

A gerência social, dispensada de caução, será exercida por ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes, obrigando-se a sociedade em todos os seus actos e contratos com a intervenção de dois gerentes.

§ único. A gerência será remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, e podendo consistir em participação nos lucros se assim vier a ser definido.

5.º

É livre a cessão, total ou parcial, de quotas entre sócios. Porém, a cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade previamente deliberado.

6.º

A sociedade pode amortizar a quota de qualquer sócio, nos casos seguintes:

- a) Quando houver acordo com o respectivo sócio;
- b) Quando houver oneração voluntária da quota;
- c) Quando houver recaído sobre a quota penhora, arresto ou arrolamento ou ainda quando, por qualquer motivo tiver de proceder-se à sua arrematação, adjudicação ou venda em processo judicial administrativo ou fiscal;
- d) Quando o sócio ceder a sua quota com desrespeito do artigo 5.º deste contrato.

7.º

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por cartas registadas, com aviso de recepção, enviadas aos sócios, com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

2 de Novembro de 1998. — A Ajudante, *Maria Emilia Gonçalves*.
3000129138

RECTIVAR — RECONDICIONAMENTO DE MOTORES, L.ª

Anúncio n.º 7962-AVG/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2286/19890426; identificação de pessoa colectiva n.º 502157143.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1997.

20 de Setembro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228203

REDEALIME — REDE ALIMENTAR, L.ª

Anúncio n.º 7962-AVH/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 4332; identificação de pessoa colectiva n.º 501332790; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 6; números e data das apresentações: 23-24/920521.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo.

Renúncia de gerente de Maria de Lurdes das Neves Lopes da Cunha, em 17 de Junho de 1991, aceite por assembleia de 17 de Fevereiro de 1992.

Nomeação de gerente de Guilhermina Chagas Martins da Conceição, solteira, maior, Praceta de Bento Moura, 2, 10.º, C, Laranjeiro, Almada, em 17 de Fevereiro de 1992.

Está conforme o original.

27 de Abril de 1998. — A Ajudante, *Maria Emilia Gonçalves*.
3000128379

REDEL — REVESTIMENTOS E DECORAÇÕES, S. A.

Anúncio n.º 7962-AVI/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 40 935/690318; identificação de pessoa colectiva n.º 500228647; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 10/990629.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

10 — Apresentação n.º 10/990629.

Designação dos conselhos de administração e fiscal em 5 de Janeiro de 1999.

Período: triénio de 1999-2001.

Conselho de administração: presidente, Manuel de Jesus Perez Andion; vogais: Maria Herminia de Sousa Andion, Miguel Angel Perez Andion y de Sousa, Maria João Faisca Gargate Lopes da Costa e Orlando Jorge Dias Rodrigues.

Conselho fiscal: presidente, João Lopes da Costa, casado, Rua da Rosa, 9, 2.º, esquerdo, Lisboa; vogais: Francisco Perez Andion, casado, Calçada da Graça, 1, Lisboa, e Domingos Barão e José Silva, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Rua de Manuel Teixeira Gomes, 27-D, Carnaxide, Oeiras; suplente, Espírito Santo, Cruz & Coelho, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Avenida do Brasil, 33, 5.º, Lisboa.

Está conforme o original.

27 de Julho de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Edite Maria Moreira da Costa*.

3000129175

REDONDO, FERNANDES & REDONDO, L.ª

Anúncio n.º 7962-AVJ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 4730; identificação de pessoa colectiva n.º 501434232; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 23/980708.

Certifico que, por escritura de 29 de Setembro de 1988, exarada de fl. 12 v.º a fl. 15 do livro n.º 3-C do 26.º Cartório Notarial de Lisboa, foi aumentado o capital de 70 000\$ para 400 000\$, tendo sido alterados os artigos 3.º e 4.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos diversos valores do activo constantes da escrituração, é de 400 000\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais de 200 000\$ cada, pertencendo uma a cada um dos sócios, Leonel Teixeira Rebelo e Clarinda dos Prazeres Martins Rebelo.

Artigo 4.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence ao sócio Leonel Teixeira Rebelo, o qual fica desde já nomeado gerente, bastando a sua assinatura para obrigar a sociedade nos seus actos e contratos.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

27 de Julho de 1998. — A Ajudante, *Maria Emilia Gonçalves*.
3000128426

REFUAL — ESPECIALIDADES QUÍMICAS E FARMACÉUTICAS, L.ª

Rectificação n.º 2000-F/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 51 340/881109; identificação de pessoa colectiva n.º 500696187; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 3; data da apresentação: Of. 970611.

Certifico que, com relação ao anúncio n.º 05513480, no *Diário da República* de 2 de Junho de 1997, que se faça a seguinte rectificação:

O gerente designado chama-se Jona Malca Behrens Joanes e não como foi publicado no respectivo anúncio.

23 de Junho de 1997. — O Segundo-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem*.

3000128358